

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 921/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 900/2022

FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II LEI FEDERAL 8.666/1993

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 921/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 900/2022**, com os documentos que o instituem.

RAYANE F. A. T. DOS SANTOS
Setor de Compras e Licitação

OFÍCIO ESPECIAL

Narandiba, 21 de março de 2022.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de recortes eletrônicos de diários oficiais.

MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE

A contratação se faz necessária uma vez o município precisa acompanhar as publicações de interesse municipal, como as novas legislações, e também acompanhar os processos judiciais e demais matérias que são publicados nos diários oficiais do Estado de São Paulo e da União.

DO VALOR E DA EMPRESA

Após pesquisa do mercado, recomendo a contratação da empresa **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.400.465/0001-04, com sede à Avenida Barão Homem de Melo, nº 3382, 2º andar, Estoril, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.494-270, pelo valor R\$ 1.512,00 (Um mil quinhentos e doze reais), sendo 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais), valor compatível com o de mercado.

Na oportunidade, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

RAYANE F. A. T. DOS SANTOS
Setor de Compras e Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 900/2022	
FLS.	

SOLICITAÇÃO DE PARECER

Do: Gabinete do prefeito

Para: Comissão Municipal de Licitação

Assunto: Solicitação de Parecer sobre a contratação direta da empresa
WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

Aos membros da comissão:

Venho através do presente solicitar a Vossas Senhorias, **PARECER** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.400.465/0001-04, com sede à Avenida Barão Homem de Melo, nº 3382, 2º andar, Estoril, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS**, pelo período de 12 (doze) meses, valor mensal de R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais), totalizando um valor global de R\$ 1.512,00 (Um mil quinhentos e doze reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 23 de março de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 900/2022	
FLS.	

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do: Gabinete do prefeito

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**

Senhor Procurador:

De conformidade com o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.400.465/0001-04, com sede à Avenida Barão Homem de Melo, nº 3382, 2º andar, Estoril, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS**, pelo período de 12 (doze) meses, valor mensal de R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais), totalizando um valor global de R\$ 1.512,00 (Um mil quinhentos e doze reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 23 de março de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 900/2022	
FLS.	

PARECER JURÍDICO

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para contratação da empresa **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.400.465/0001-04, com sede à Avenida Barão Homem de Melo, n.º 3382, 2º andar, Estoril, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS**, pelo período de 12 (doze) meses, valor mensal de R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais), totalizando um valor global de R\$ 1.512,00 (Um mil quinhentos e doze reais), cumpre a esta Assessoria tecer as seguintes considerações.

Nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93 é dispensável para contratação de serviços ou compras no valor de até 10% da Modalidade Convite, ou seja, para contratação de serviços ou compras de até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) o que corresponde a 10% dos R\$ 176.000,00 (valor previsto para modalidade convite). Desde que não seja parcela de serviços ou fracionamento de compras.

Considerando que os serviços objeto do presente parecer jurídico possui o valor orçado global de R\$ 1.512,00 (Um mil quinhentos e doze reais), desde que esteja atendendo ao interesse público e o valor compatível com o de mercado, esta assessoria entende que a contratação preenche os requisitos legais para ser contratado de forma direta pela administração, dispensando o processo licitatório.

Assim, máxime em se considerando o permissivo legal, esta assessoria não vê óbices para que a contratação ocorra.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 25 de março de 2022.

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO

OAB-SP n.º 131.983

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 900/2022	
FLS.	

PARECER DA COMISSÃO

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para contratação da empresa **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.400.465/0001-04, com sede à Avenida Barão Homem de Melo, nº 3382, 2º andar, Estoril, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS**, pelo período de 12 (doze) meses, valor mensal de R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais), totalizando um valor global de R\$ 1.512,00 (Um mil quinhentos e doze reais), emite as seguintes considerações:

Considerando o valor de R\$ 1.512,00 (Um mil quinhentos e doze reais) orçado para realizar a “serviços de recortes eletrônicos de diários oficiais”.

Considerando o Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços ou compras de até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Considerando que o valor seja compatível com o de mercado e que não seja parcelas de um mesmo serviço e atenda ao interesse público.

Esta comissão emite parecer favorável a contratação direta, pois entende estar enquadrada na hipótese do inciso II do art. 24 da lei 8666/93, que dispensa o processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 25 de março de 2022.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
PRESIDENTE

MILTON URIAS
MEMBRO

EDMILSON FERNANDES TORRES
MEMBRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 900/2022	
FLS.	

DESPACHO

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais:

Despacho ao Departamento Jurídico minuta do Contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS**, para emitir parecer jurídico, conforme estabelecido no art. 38. Parágrafo único da lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 28 de março de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 900/2022	
FLS.	

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico da Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Analisando devidamente a minuta do contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS**, nota-se perfeitamente que foi observado todos requisitos contidas na Lei 8.666/93.

A referida minuta do contrato, contém a descrição do objeto de forma sucinta e clara, a descrição detalhada dos serviços, o prazo para realização dos serviços, os preços e as condições de pagamento.

Estabeleceu sanções em caso de inadimplemento de uma das partes e não contem clausula abusiva.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 8.666/93, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 29 de março de 2022.

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO
OAB-SP nº 131.983

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 900/2022	
FLS.	

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições:

Considerando a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços de recortes eletrônicos de diários oficiais, para acompanhar as publicações de interesse municipal.

Considerando a empresa escolhida, WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, pelo valor total de R\$ 1.512,00 (Um mil quinhentos e doze reais).

Considerando que o valor total fica distribuído em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais.

Considerando que o serviço pode ser contratado diretamente pelo município, conforme parecer jurídico e da comissão municipal de licitação nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93;

AUTORIZO a contratação da empresa **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.400.465/0001-04, com sede à Avenida Barão Homem de Melo, nº 3382, 2º andar, Estoril, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.494-270, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS**, pelo período de 12 (doze) meses, valor mensal de R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais), totalizando um valor global de R\$ 1.512,00 (Um mil quinhentos e doze reais).

Prefeitura Municipal de Narandiba, 30 de março de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 900/2022	
FLS.	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: Dispensa por Limite 900/2022

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas atribuições legais, em face das considerações tecidas no presente processo e levando em conta a compatibilidade do valor dos serviços com o preço de mercado, **ADJUDICO** em favor da **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.400.465/0001-04, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS**, pelo período de 12 (doze) meses, valor mensal de R\$ 126,00 (Cento e vinte e seis reais), totalizando um valor global de R\$ 1.512,00 (Um mil quinhentos e doze reais).

Prefeitura Municipal de Narandiba, 30 de março de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 900/2022	
FLS.	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa por Limite 900/2022

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, **HOMOLOGO** o processo **Dispensa por Limite nº 900/2022**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS**. Para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 30 de março de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 900/2022	
FLS.	

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: Dispensa por Limite 900/2022

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, e cumprindo a exigência legal do art. 26 da Lei Federal nº 8666-93, **RATIFICO** o processo de **Dispensa por Limite nº 900/2022**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS**, para que produza seus efeitos legais, devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato de prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 30 de março de 2022.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal